



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes

Protocolo
Entre
Câmara Municipal de Soure
e
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva
das Cotas

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE representada pelo seu Presidente, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes* e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DAS COTAS representada pelo seu Presidente, *Manuel Mendes de Carvalho*, considerando que:

- A **Cultura**, o Desporto e os Tempos Livres são, entre outras, Atribuições legalmente previstas para as Autarquias Locais;
- As **Associações Culturais**, Desportivas... desenvolvem nas comunidades onde estão inseridas uma função, reconhecidamente, **essencial**;

firmam pelo presente Acordo o Protocolo que se consubstancia nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Este Protocolo decorre da deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, de **08.05.2017**, que aprovou um conjunto de apoios ao investimento nas áreas atrás aludidas.

Artigo 2º

A Ação ou Ações apoiadas, são as que constam do **Anexo A** que é parte integrante deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3º

O montante da comparticipação financeira atribuída, naturalmente para despesas de capital, está definido no *Anexo B*, que também faz parte integrante deste Protocolo.

Artigo 4º

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Artigo 5º

1. O não cumprimento, por qualquer das partes, de alguma cláusula do articulado do presente Protocolo, obrigará à quantificação das verbas transferidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e das verbas aplicadas pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DAS COTAS**, nos investimentos apoiados, devendo o saldo daí apurado ser regularizado até final do ano. Quando tal não for possível o correspondente acerto de contas será feito no ano seguinte.
2. A comparticipação será imediatamente suspensa, ou cancelada, sem prejuízo de outras medidas, se se verificar que a Entidade apoiada utilizou fração ou frações da mesma para fins diferentes dos indicados nas Ações constantes do *Anexo A*.
3. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação deste acordo serão decididas entre as partes.

Soure, 02 de junho de 2017

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

O Presidente da Direção

(Manuel Mendes de Carvalho)



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

CS

ANEXO A

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

e

**Associação Cultural, Recreativa e Desportiva
das Cotas**

~ Ano 2017 ~

AÇÃO A DESENVOLVER PELA ENTIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

- 1. Título da Ação:* Beneficiação da Cozinha da Sede
- 2. Localização:* Cotas - União das Freguesias Degraças/ Pombalinho
- 3. Estimativa Orçamental:* 8.328,14 Euros



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO B

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva

das Cotas

~ Ano 2017 ~

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

*** *Para despesas de capital* ⇒ 3.350,00 Euros**